



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS

DECRETO Nº 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO CARGO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 95, DE 31 DEZEMBRO DE 2024

EXONERA A PEDIDO ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a Sra. RAQUEL BISPO DE SANTANA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO CARGO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 042/2022FMS

ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 39/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 74/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 82/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 85/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 109/2024PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 110/2024FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 122/2024FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 7/2023PMC

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C8DD-58D5-A765-C552.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 001/2023PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 014/2023FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 42/2023PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 99/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 003/2022FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 008/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 9/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 36/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 064/2021PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 082/2021PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 013/2021FMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 040/2022PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 121/2023PMC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 108A/2024PMC

DISTRATOS

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

CONTRATO Nº 149/2024PMC

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C8DD-58D5-A765-C552.





TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 150/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 151/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 152/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 153/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 154/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 155/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 156/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 157/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 158/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 159/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 160/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 161/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 162/2024PMC

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL
CONTRATO Nº 163/2024PMC



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 39/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa L R MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.926.704/0001-77. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de tonner e cartuchos destinados a suprir as demandas das secretarias do Município de Caém-BA Acréscimo de 3 (três meses) a partir de 02/01/2025 com término em 30/04/2025.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 097B-903B-F253-F197.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 74/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa LEANDRO GOMES DA SILVA, inscrita no CNPJ Nº 44.709.615/0001-67. Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE CAÉM. Acrescimento de 3 (três meses) a partir de 02/01/2025 com término em 02/04/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 82/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa DIOCESE DE BONFIM, inscrita no CNPJ Nº 13.833.801/0001-80. Objeto: locação de imóveis para e Unidades Escolares de Ensino sendo I sala na comunidade de Gonçalves para Escola Municipal Paroquial de Gonçalves e I sala na comunidade de Piabas para a Escola Teodoro Luciano com o intuito de iniciar o ensino integral, vinculada à Secretaria de Educação do Município de Caém Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 85/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA, inscrito MARIA DA PENHA NUNES DE ARAUJO SILVA, no CPF Nº 398.108.015-72. Objeto: .o objeto do presente Termo de contrato é a locação de imóvel para almoxarifado de equipamentos e maquinas do Município de Caém. Acrescimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 109/2024PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor GERALDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito GERALDO SOUZA DOS SANTOS, no CPF Nº 288.832.518-73. Objeto: Aluguel de imóvel para as Unidade Escolar de Ensino na comunidade de Piabas (uma sala para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe) com o intuito de iniciar o ensino integral. Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0F8E-DD59-2A5D-2516.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 110/2024FME, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor AILTON ALVES DE SOUZA, inscrito AILTON ALVES DE SOUZA, no CPF Nº 000.421.275-48. Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAÉM. Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 122/2024FME, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor GERALDO SOUZA DOS SANTOS, inscrito GERALDO SOUZA DOS SANTOS, no CPF Nº 288.832.518-73. Objeto: locação de imóvel para as Unidade Escolar de Ensino na comunidade de Piabas (uma sala para a Escola Teodoro Luciano da Silva) com o intuito de iniciar o ensino integral. Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 7/2023PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa MEGATECH TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.049.798/0001-31. Objeto: contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, sem limitação de usuários, e software de gestão pública sistemas desenvolvidos na plataforma WEB para gerenciamento das atividades administrativas do Município de Caém-BA. Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 26 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 001/2023PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor GISVALDO BALBINO DE SOUSA, inscrito GISVALDO BALBINO DE SOUSA, no CPF Nº 215.036.215-53. Objeto: Aluguel de imóvel para instalação da sede da agência financeiro no Município Acrescimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 014/2023FMS, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito MANOEL FRANCISCO DA SILVA, no CPF Nº 87927411500. Objeto: a locação de imóvel para funcionamento do Programa de Agentes de Combate a Endemias do Município de Caem Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 42/2023PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa MEGATECH TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.049.798/0001-31. Objeto: contratação de empresa para locação de software de gestão educacional, sem limitação de usuários para gerenciamento das atividades administrativas do Município de Caém-BA Acrescimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 30/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 99/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor ZULMIRA BATISTA DA SILVA, inscrito ZULMIRA BATISTA DA SILVA, no CPF Nº 179.167.798-38. Objeto: Locação de imóvel para família carente conforme prevista na Lei Municipal nº 538 art. 39 inciso VIII de 13/11/2017 que autoriza a Secretaria de Assistência Social na concessão de moradia a família carente em situação de vulnerabilidade temporária do Município de Caem. Acrescimento de 3 (três meses) a partir de 02/01/2025 com término em 02/04/2025.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8EAE-FF69-3AEC-6747.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 002/2022, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a senhora LUZINETE MARIA BARRADA, inscrita LUZINETE MARIA BARRADA, no CPF Nº 947.535.805-63. Objeto: locação de imóvel onde funcionará a garagem municipal do Município de Caem Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 003/2022FMS, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, inscrito MANOEL FRANCISCO DA SILVA, no CPF Nº 87927411500. Objeto: a Locação de imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar do Município de Caem, Acréscimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 8899-34BE-5FFA-883C.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 008/2022, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a senhora CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, inscrita CATARINE LAMARCA SANTOS FERREIRA DE ANDRADE, no CPF Nº 090.650.135-04. Objeto: locação de imóvel onde funcionará a garagem no Povoado de Gonçalo do Município de Caem Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 9/2022, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor FAGNER MAIA DE OLIVEIRA, inscrito FAGNER MAIA DE OLIVEIRA, no CPF Nº 866.786.815-92. Objeto: locação de imóvel onde funcionará o depósito de materiais e ferramentas da Prefeitura Municipal no Povoado de Gonçalves Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 0F8E-DD59-2A5D-2516.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 36/2022, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa REDE GERAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.186/0001-82. Objeto: contratação de empresa especializada para publicação de avisos e atos oficiais do poder executivo em jornal de grande circulação no Estado da Bahia. Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 064/2021PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa VENITH CONSULTORIA E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.350.337/0001-50. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À ASSESSORIA E CONSULTORIA NO LANÇAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DOS DADOS ELETRÔNICOS DAS GESTÕES DE CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHAS DE PAGAMENTO, OBRAS E ALMOXARIFADO, DENTRE OUTROS CORRELATOS, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA DO TCM/BA. Acrescimo de 4 (quatro meses) a partir de 02/01/2025 com término em 02/05/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 082/2021PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa GB ASSESSORIA E EMPREENDEDORISMO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.395.795/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria administrativa em gestão pública municipal, principalmente na área de licitação contratos públicos no Município de Caem -BA. Acrescimo de 4 (quatro meses) a partir de 02/01/2025 com término em 02/05/2025.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9F6E-D2C6-67F8-37F6.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 83/2024, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e o senhor GILDENOR SOUSA DOS SANTOS , inscrito GILDENOR SOUSA DOS SANTOS , no CPF Nº 147.292.008-29. Objeto: . Acrescimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025.

Caém - BA, 31 de dezembro de 2025.

Assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 9F6E-D2C6-67F8-37F6.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 013/2021FMAS, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa WAGNER SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ Nº 11.690.270/0001-98. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA, CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESENVOLVIDOS EM ÂMBITO MUNICIPAL, VISANDO UMA MELHORIA NO DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E DOS ÍNDICES MUNICIPAIS, ALÉM DA ASSESSORIA FINANCEIRA NA GESTÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA TOMADA DE DECISÕES SOBRE A CAPTAÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS, MONITORAMENTO E REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES RECEBIDOS PELOS FUNDOS MUNICIPAIS, vinculado ao processo administrativo nº 027/2021 e ao Pregão Presencial nº 003/2021 Acrescimo de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 30/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELCIANE MOURA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da
Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C8DD-58D5-A765-C552.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 040/2022PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa ZONA 4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.529.264/0001-07. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de veículos (pequeno, médio e grande porte), com motorista, para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio da rede pública municipal e estadual do Município CAÉM-BA Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 121/2023PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa MA SILVA BORGES COMERCIAL, inscrita no CNPJ Nº 19.171.609/0001-51. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de peças e acessórios, originais e genuínas, para manutenção dos veículos e maquinário, pertencentes à frota do município de Caém/BA Acrescimento de 4 (quatro meses) a partir de 02/01/2025 com término em 30/05/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 12 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 12 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº. 108A/2024PMC, que entre si firmaram o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAEM e a empresa IMA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM ETRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.815.134/0001-59. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção, conservação e recuperação de pavimentação de ruas, praças e sistema de esgotamento sanitário do Município de Caém-BA Acrescimento de 11 (onze meses) a partir de 02/01/2025 com término em 31/12/2025, devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 149/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 149/2024PMC**, celebrado com a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com sede em Rua João Bertani, 115, Espírito Santo, na cidade Erechim - RS, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas as hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br:443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 150/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 150/2024PMC**, celebrado com a empresa INSTRUMENTOS MUSICAL E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29. 583.709/0001-49, com sede na Avenida Getulio Vargas, s/n, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville - SC, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 151/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 151/2024PMC**, celebrado com a empresa DANILO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43. 529.887/0001-12, com sede em Rua Coronel Antonio Felipe de Melo, 9A, Caja, na cidade de Maragogipe, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas as hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cortesign.com.br/443-e-unica-e-codigo-282-A82A-895A-9B47>.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cortesign.com.br/443-e-unica-e-codigo-282-A82A-895A-9B47>.



CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 152/2024PMC

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 152/2024PMC**, celebrado com a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.050/0001-97 com sede na Rua Pedro Mees, 330, Tribess na Cidade de Blumenau, SC, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 153/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 153/2024PMC**, celebrado com a empresa DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita no CNPJ nº 44.259.236/0001-12, com sede na Rua Imperatriz Teresa Cristina, 866, Jardim Amanda I, na cidade de Hortolandia - SP. Pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/173> e utilize o código 0D5E-9614-99BB-77BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/173> e utilize o código 0D5E-9614-99BB-77BB.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 0D5E-9614-99BB-77BB.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 0D5E-9614-99BB-77BB.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 154/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 154/2024PMC**, celebrado com a empresa ATUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, inscrita no CNPJ nº 05.277.251/0001-31, com sede na Rua Iguatemi, 85, Santa Terezina, na cidade de Santo Antonio de Jesus - BA, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGOMERCIOAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137 da referida Lei**, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 155/2024PMC

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 155/2024PMC**, celebrado com a empresa D SOUZA MOVEIS MATCOM E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.421.787/0001-91, com sede na Travessa Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, 05, Edif Alconta Loja Loja, Amaralina, cidade de Salvador - BA, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas as hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.ba.gov.br> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.ba.gov.br> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 156/2024PMC

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr.ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº156/2024PMC**, celebrado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, inscrita no CNPJ nº65.149.197/0002-51, com sede na Rodes-010, 4255 A, Jardim Limoeiro, na cidade de Serra - ES, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 157/2024PMC

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr.ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº157/2024PMC**, celebrado com a empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.840.524/0001-91 com sede na Rua Lauro de Freitas, 22, São Cristóvão, na cidade de Salvador – BA, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas as hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 158/2024PMC

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr.ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº158/2024PMC**, celebrado com a empresa INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.888.472/0001-70, com sede na Praça Topógrafo Pedro Magalhães, 130, centro, na cidade de Várzea da Roça - BA, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 159/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 159/2024PMC**, celebrado com a empresa SC AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.221.464/0001-29, com sede na Av Setecentos, 0, Terminal Intermodal, Sala 42 galpão017 - Módulos 13 E 14 na cidade de Serra - ES, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas as hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM

Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 160/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 160/2024PMC**, celebrado com a empresa ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.920.016/0001-02, com sede na Rua 438, 401, Morretes, na cidade de Itapema -SC, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/assinaturas-caem-ba> ou utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/assinaturas-caem-ba> ou utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsig.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 161/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 161/2024PMC**, celebrado com a empresa VINICIUS DE CASTRO LAUDINO, inscrita no CNPJ nº 49.366.143/0001-00, com sede na Avenida Centenario, 169, Jardim Santo Antonio, na cidade de Tupã- SP, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva
Prefeito

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/assinaturas-caem-ba> ou utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.com.br/assinaturas-caem-ba> ou utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 162/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 162/2024PMC**, celebrado com a empresa CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.993.466/0001-96, com sede na Rua Coronel Teixeira, 147, Térreo, 147, centro, na cidade de Jacobina - BA, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cerfisign.com.br/173> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL CONTRATO Nº 163/2024PMC

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2024, o **Município de Caém/BA**, neste ato representado pelo seu atual gestor o Sr. ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito CPF nº 178.931.515-87, no uso das atribuições conferidas, nos termos do disposto no **artigo 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolve formalizar o **Distrato Unilateral do Contrato nº 163/2024PMC**, celebrado com a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, com sede na Shcs cr 516, Bloco B Nº 69 Pavmto 1, Parte C031, 0, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, pelas razões expostas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente distrato unilateral fundamenta-se no **artigo 138 da Lei nº 14.133/2021**, que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescindir unilateralmente contratos administrativos, desde que observadas às hipóteses previstas no **artigo 137** da referida Lei, bem como respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - MOTIVAÇÃO

A decisão de distrato decorre da necessidade de observância ao disposto no **artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, que veda a contratação de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato que não possam ser integralmente liquidadas dentro do mesmo exercício financeiro. Após análise técnica, verificou-se que as despesas vinculadas ao contrato em questão não poderão ser concluídas dentro do exercício de 2024, configurando impedimento legal para a continuidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO CONTRATUAL

Conforme estipulado na Cláusula Decima Terceira da Extinção Contratual do contrato original, a Administração Pública reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o ajuste, desde que devidamente justificado e precedido de notificação formal à contratada.

CLÁUSULA QUARTA - EFEITOS DO DISTRATO

Com o presente distrato, ficam suspensas todas as obrigações contratuais ainda pendentes, sendo vedada a execução de quaisquer serviços ou fornecimentos adicionais pela contratada, sob pena de desconsideração das despesas e eventual apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Distrato Unilateral entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município, em conformidade com o **artigo 94, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Jacobina - Bahia.

Caém - BA, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Silva

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.



Prefeito

TESTEMUNHAS:

CPF nº.

CPF nº.

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000

Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código 2282-A82A-895A-9B47.